

LEI N° 955 DE 18 DE JUNHO DE 2012

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 27.933.361,30 (Vinte e sete milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da superávit orçamentário do exercício anterior, sendo estes recursos principalmente de ICMS e CFEM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de junho de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal